



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 6 Pg
- Atos da Administração.....7 / 12 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII- Nº 2558 Sexta - Feira, 19 de Agosto de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3.528 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 901.837,50 (novecentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 052/2022-FAZ,  
**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 901.837,50 (novecentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**Luciene Maria Pereira**  
Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Eluá Nogueira Torres de Andrade**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.528 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.267823101.012	3.3.90.30-704		901.837,50
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</b>			
2010.278133201.113	4.4.90.51-704	361.518,95	
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041210141.019	3.3.90.30-704	98.218,55	
2011.041210141.019	3.3.90.39-704	160.000,00	
2011.041270601.135	3.3.90.39-704	165.000,00	
2011.267823111.011	3.3.90.30-704	100.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.074	3.3.90.39-704	17.100,00	
<b>TOTAL</b>		<b>901.837,50</b>	<b>901.837,50</b>

## DECRETO Nº 3.529 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.561.543,56 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memo.007/2022-FME,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.561.543,56 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Claudia de Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**Aldair Teixeira Machado**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão  
Econômica

**Luciene Maria Pereira**  
Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.529 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220201.001	3.3.90.39-500	50.000,00	
2002.041220201.005	3.3.90.39-500	2.700,00	
2002.041220201.007	3.3.90.39-500	4.500,00	
2002.041220202.013	3.3.90.10-500	180.721,69	
2002.041220241.009	3.3.90.39-500	64.260,51	
2002.041220241.009	4.4.90.52-500	50.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
2003.041250711.137	3.3.90.39-704	509.543,56	
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.201220202.070	3.3.90.30-500	25.650,00	
2005.201220202.070	3.3.90.36-500	11.700,00	
2005.201220202.070	3.3.90.39-500	25.200,00	
2005.206082442.038	3.3.60.45-500	73.346,58	
2005.206082442.038	3.3.90.30-500	9.900,00	
2005.206082442.038	3.3.90.32-500	7.200,00	
2005.206082442.038	3.3.90.36-500	1.800,00	
2005.206082442.038	3.3.90.39-500	14.500,00	
2005.206082442.038	4.4.90.52-500	7.200,00	
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.019	3.1.90.96-500	50.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.30-500	104.182,60	
2007.041220202.043	3.3.90.39-500	61.700,00	
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</b>			
2010.236952972.016	3.3.90.39-500	60.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.30-500	10.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-500	10.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.39-500	20.000,00	
2010.273921872.205	3.3.90.43-500	10.000,00	
2010.273921872.054	3.3.90.39-500	300.000,00	
2010.278133201.120	3.3.50.43-500	100.000,00	

<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.041250511.048	3.3.90.39-500	10.890,00	
2015.061820832.084	3.3.90.36-500	10.890,00	
<b>Fundo Municipal de Cultura</b>			
3003.133921851.071	4.4.90.51-500	20.000,00	
3003.133921881.156	3.3.50.14-500	500,00	
3003.133921881.156	3.3.90.31-500	500,00	
3003.133921882.024	3.3.90.30-500	500,00	
3003.133921882.024	3.3.90.36-500	500,00	
3003.133921882.024	3.3.90.39-500	500,00	
3003.133921882.033	3.3.90.30-500	8.300,00	
3003.133921882.033	4.4.90.52-500	10.500,00	
3003.133921882.049	3.3.90.30-500	7.200,00	
3003.133921882.049	3.3.90.36-500	1.100,00	
3003.133921882.049	3.3.90.39-500	9.400,00	
3003.133921882.049	4.4.90.52-500	2.200,00	
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.123611561.032	4.4.90.51-500		2.000.000,00
3010.123611561.032	4.4.90.51-704		561.543,56
3010.123611561.065	4.4.90.52-500	392.458,62	
3010.123611561.150	4.4.90.51-704	41.000,00	
3010.123641702.110	3.3.90.48-500	270.000,00	
3010.128133201.138	4.4.90.52-704	11.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>2.561.543,56</b>	<b>2.561.543,56</b>

PORTARIA Nº 392 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos procedimentos administrativos nº 06470/2022 de autoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

**RESOLVE**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor do Estado do Rio de Janeiro cedido para 196ª Zona Eleitoral de São José do Vale do Rio Preto, **JOSÉ FERNANDO DE SOUZA LUNA**, Cabo PM - RG 91828, portador da CNH 02038372676, no período de 08/08/2022 a 04/11/2022, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KRY 6011

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 19 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 393 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 27 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

**R E S O L V E**

Destituir o servidor **EDIGAR DE LIMA DINIZ**, matrícula nº 2.524, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Habitação e Programas Sociais, com validade a contar de 18/08/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 394 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 26 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **EDIGAR DE LIMA DINIZ**, matrícula nº 2.524, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, FG1, com validade a contar de 18/08/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2022, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA.**, no valor de R\$ 544.932,94 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). No que se refere ao objeto do processo nº 04916/2022, referente a execução de muro de contenção na Estrada João Batista Tedesco, no Município de São José do Vale do Rio Preto, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Proceda-se nos termos das legislações pertinentes.

Em, 18 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2022, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, nos itens 01,04,05,06,07 e 08. No que se refere ao objeto do processo nº 02554/2022, referente a aquisição de salgadinhos para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 02, 03 e 09 não foram cotados no presente certame.

Em, 18 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

### DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 1571/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 13.223,19 (treze mil e duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

A Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação através do feito protocolado sob n.º 1571/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos no processo informado, no valor total de R\$ 13.223,19 (treze mil e duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), para atendimento aos serviços prestados no Centro de Referência da Assistência Social e Centro de Referência Especializado da Assistência Social. A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a DT MG 353 KM 129, S/N, Centro – Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 25/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5955/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª CAMILA DE ALMEIDA FÉO CARVALHO; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 17 de agosto de 2022 e findando-se em 13 de fevereiro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 2.420,75 (dois mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 - 3.1.90.04 - Fonte 621 (Programa para DANT's Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Estadual) e nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte 500 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais - Fontes: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de Agosto de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 1571/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 3.651,60 (três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

A Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação através do feito protocolado sob n.º 1571/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais conforme descrito no processo informado, no valor total de R\$ 3.651,60 (três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para atendimento aos serviços prestados no Centro de Referência da Assistência Social e Centro de Referência Especializado da Assistência Social. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 25/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5955/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. MARCOS ROBERTO DE MELLO CANTO; **FUNÇÃO:** Enfermeiro, referência XII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 17 de agosto de 2022 e findando-se em 13 de fevereiro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 4.249,98 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 - 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recurso Estadual) e nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte 500 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de Agosto de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5955/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª RENATA PEREIRA DE AZEVEDO; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 17 de agosto de 2022 e findando-se em 13 de fevereiro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 2.420,75 (dois mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 - 3.1.90.04 - Fonte 621 (Programa para DANT's Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Estadual) e nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte 500 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais - Fontes: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de Agosto de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6017/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.811,85 (um mil e oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, feito protocolado sob n.º 6017/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para realização de serviços referente a 5º (quinta) revisão periódica para manutenção do veículo IVECO/TECTOR 170E21, placa RJW4A56, sendo o valor de R\$ 452,20 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a serviços de mão de obra e R\$ 1.359,65 (um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e vinte centavos) relativos a peças de reposição totalizando R\$ 1.811,85 (um mil e oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). A referida dispensa será com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0004-85, estabelecida à Av. Antônio Simão Firjan, nº 1085, Bairro Distrito Industrial, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica a cota de 27/07/2022 e Secretaria de Controle Interno a cota de 10/08/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 6113/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.038,40 (três mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6113/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 3.038,40 (três mil e trinta e oito reais e quarenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000667-15.2021.8.19.0076, a serem utilizados por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de metformina + Vildagliptina 850/50mg	CP	720	R\$ 4,22	R\$ 3.038,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 01/08/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/08/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 6367/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 16.574,40 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6367/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 16.574,40 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 000270-19.2022.8.19.0076, a serem utilizados por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, nº 555, Morro da Gloria – Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE PREGOMIM PEPTI LATA DE 400 GR	Latas	96	R\$ 172,65	R\$ 16.574,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/08/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/08/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5647/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **PEDRO HENRIQUE MACHADO CORREA;** **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade de clínica médica, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 02 de agosto de 2022 e findando-se em 29 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 6.880,62 (seis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte 500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 – Fonte 500 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 02 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de agosto de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6565/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **ELEN TOLEDO MENDES;** **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, na especialidade de clínica médica, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 25 de agosto de 2022 e findando-se em 21 de fevereiro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 6.880,62 (seis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte 500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fonte 500 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 16 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de agosto de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 5650/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

A Senhora Diretora da Secretaria de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5650/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente a procedimentos conforme discriminados no presente processo, no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000344-88.2013.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa HOSPITAL DE OLHOS DR. TANNURE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.537.173/0001-90, com sede a R Ipiranga, 298, Centro, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 05/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/08/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa HOSPITAL DE OLHOS DR. TANNURE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6388/2022

Ref. Pagamento de boletos de anotações de Responsabilidade Técnica em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

A Secretária Municipal de Meio Ambiente através do feito protocolado sob n.º 6388/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a pagamento dos boletos das Anotações de Responsabilidade Técnicas de projetos e eventos realizados pela presente Secretaria. A referida dispensa será com a empresa CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª. REGIAO RJ/ES, inscrita no CNPJ nº 02.452.608/0001-82, com sede a Rua Alvaro Alvim, 21, Centro, em Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, XV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 01/08/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/08/2022.

Urge esclarecer, que o pagamento ora enfocados, dar-se-á com a empresa CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª. REGIAO RJ/ES, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, XV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5955/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. RAFAEL MACHADO QUINTANILHA; **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 17 de agosto de 2022 e findando-se em 13 de fevereiro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 1.681,74 (um mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos Estadual) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 - Fonte 500 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de Agosto de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos